

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

O presente Termo de Referência tem por objetivo a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Dietas Enterais, Suplementos Alimentares e Fórmulas Nutricionais, destinados ao atendimento das necessidades nutricionais específicas de pacientes vinculados à rede pública de saúde do município, pelo período de 12 (doze) meses.

1.1. A Modalidade desta Licitação será **PREGÃO ELETRÔNICO**.

1.2. As propostas serão avaliadas pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.3. O Regime de Execução: **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

As especificações e os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos por itens e descritos conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/CATMAT	APRES.	QUANT	MÉDIA UNITÁ- RIA	MÉDIA TOTAL
1	405934 - Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, em pó, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5Kcal/ml), com alto teor de vitaminas e minerais, sem lactose. Permite preparo das diluições 1,0kcal/ml, 1,25Kcal/ml e 1,5kcal/ml. Não contém glúten. Indicações: Crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônicas (ex. fibrose cística, cardiopatias, câncer, etc). Faixa etária: Crianças menores de 10 anos. Possui 9% de proteínas (100% caseína), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais – óleos de palma, girassol alto oleico e canola). Embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Apresentação: lata 400g. Sabor: isento. Validade	Lata 400g	182	R\$ 67,80	R\$ 12.339,60

	mínima de 75% da validade vigente original do produto. Produto de referência: Fortini plus sem sabor.				
2	405934 - Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, em pó, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5Kcal/ml), com alto teor de vitaminas e minerais, sem lactose. Permite preparo das diluições 1,0kcal/ml, 1,25Kcal/ml e 1,5kcal/ml. Não contém glúten. Indicações: Crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônicas (ex. fibrose cística, cardiopatias, câncer, etc). Faixa etária: Crianças menores de 10 anos. Possui 9% de proteínas (100% caseína), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais – óleos de palma, girassol alto oleico e canola). Embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Apresentação: 400g. Sabor: Baunilha. Validade mínima de 75% da validade vigente original do produto. Produto de referência: Fortini plus sabor baunilha.	Lata 400g	300	R\$ 72,92	R\$ 21.876,00
3	468463 - Fórmula Infantil semi elementar para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. Com DHA + ARA, taurina e nucleotídeos. Indicações: Sintomas leves a moderados de APLV e má absorção. De 0 a 36 meses. Isento de lactose. Não contém glúten. Densidade calórica 66 Kcal/100ml. Possui 11% de proteínas (100% extensamente hidrolisada do soro do leite), 41% de carboidratos (100% xarope de glicose – fonte de maltodextrina), 48% de lipídios (50% TCM, 48% Óleos vegetais – colza, girassol e palma, 1% Óleo de peixe e 1% Óleo de Mortierella alpina). Embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Apresentação: lata 400g. Sabor: isento. Validade mínima de 75% da validade vigente original do produto. Produto de referência: Pregomin Pepti.	Lata 400g	176	R\$ 217,52	R\$ 38.283,52
4	465622 - Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira	Lata 400g	341	R\$ 211,75	R\$ 72.206,75

	infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, à base de aminoácidos livres, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Com DHA + ARA, taurina e nucleotídeos. Indicações: Diagnóstico e Tratamento dos sintomas graves da APLV. De 0 a 36 meses. Densidade calórica 67 Kcal/100 ml. Possui 11% de proteínas (100% aminoácidos livres), 44% de carboidratos (100% xarope de glicose – fonte de maltodextrina) e 45% de lipídeos (98% Óleos vegetais – TCM [óleo de coco e/ou palmiste], óleo de girassol com alto teor de ácido oleico, óleo de girassol e óleo de canola; 1% Óleo de Mortierella alpina; 1% Óleo de Cryptocodinium cohnii). Embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Apresentação: Lata 400g. Sabor: Isento. Validade mínima de 75% da validade vigente original do produto. Produto de referência: Neocate LCP.				
5	430497 - Suplemento alimentar com 18g de proteína por porção, alto teor de vitamina D, cálcio e vitamina B12. Zero lactose e sacarose. Baixo em gorduras saturadas. Não contém glúten. Densidade calórica 1,0 - 1,24 Kcal/ml. Possui 29% de proteínas – 18g (24% de Whey Protein, 35% de caseína e 41% de proteína de soja), 47% de carboidratos – 29g (100% maltodextrina) e 24% de lipídios – 6,5g (55% de óleo de girassol de alto teor oleico, 34% de óleo de canola e 11% de óleo de palma). Embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Apresentação: lata 400g. Sabor: Baunilha, Chocolate e sem sabor. Validade mínima de 75% da validade vigente original do produto. Produto de referência: Nutri-drink Protein.	Lata 350g	450	R\$ 90,88	R\$ 40.896,00
6	404944 - Leite de soja – rico em vitaminas e minerais constituído por proteína isolada da soja, baixo teor de gordura saturada e sódio, isento de lactose e gorduras trans. sabor: leite. embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. validade mínima de 6 meses, registro no ministério da saúde. Apresentação: embalagem de aproximadamente 300g. Validade mínima de 75% da validade vigente original do produto. Produto de referência: soy + original.	Lata 300g	30	R\$ 25,72	R\$ 771,60

7	474851 - Dieta enteral 1,5 cal, fórmula líquida e hipercalórica, nutricionalmente completa para nutrição oral ou enteral em pacientes com necessidades proteicas elevadas, capaz de satisfazer as necessidades nutricionais de pacientes por curto ou longo período de uso da dieta, isenta de lactose, sacarose, glúten. Produto de referência: isosource 1.5 cal, nutri enteral 1.5, ou similar ou de melhor qualidade. Embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Apresentação: embalagem de aproximadamente 1000 ml. Validade mínima de 75% da validade vigente original do produto.	Litro (1.000 ml)	840	R\$ 32,33	R\$ 27.157,20
8	405018 - Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, desenvolvida especificamente para cicatrização de lesão por pressão e outras situações que exijam estímulo do processo de cicatrização. Fórmula hipercalórica e hiperproteica, acrescida de arginina e micronutrientes relacionados à cicatrização (ferro, zinco, cobre, selênio, vitaminas A, E e C), além da presença do exclusivo mix de carotenoides. Isenta de glúten. Densidade calórica 1,28 Kcal/ml. Possui 30% de proteínas (85% de concentrado proteico do leite – fonte de caseína e 15% arginina = 3g/garrafa plástica), 45% de carboidratos (53% de maltodextrina, 35% de sacarose e 12% de lactose) e 25% de lipídios (56% óleo de canola e 44% de óleo de girassol de alto teor oleico). Produto de Referência: Cubitan ou similar. Embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Sabor: Baunilha, Morango e Chocolate. Apresentação: Frasco 200ml. Validade mínima de 75% da validade vigente original do produto.	Frasco com 200ml	892	R\$ 22,99	R\$ 20.507,08
9	435229 - Dieta enteral líquida - dieta enteral, nutricionalmente completa líquida, com aproximadamente 1.0 a 1.2 cal/ml, com distribuição aproximada de 50% a 60% de carboidrato, 14 a 20% de proteína e 25 a 35% de lipídios, tendo como fonte de carboidrato a maltodextrina, lipídeos com alto teor oleico e como proteína o caseinato de cálcio/potássio e proteína de alto valor biológico e/ou soja, com boa palatabilidade, isenta de glúten, lactose e sacarose. Produto de referência: isosource soya, isosource standard, nutrison standard, nutri enteral soya, nutri enteral, trophic ba-	Litro (1.000 ml)	1434	R\$ 25,44	R\$ 36.480,96

	sic ou similar ou de melhor qualidade. Embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Apresentação: embalagem de aproximadamente 1.000 ml. Validade mínima de 75% da validade vigente original do produto.				
10	434219 - Fórmula infantil para prematuros e recém nascidos de baixo peso ao nascer – com predominância de soro do leite em relação à caseína, enriquecida com ferro, vitaminas e TCM. Produto de referência: nan pré; aptamil pre. Embalagem de aproximadamente 400g. Apresentação de embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 75% da validade vigente original do produto.	Lata (400g)	124	R\$ 189,23	R\$ 23.464,52
11	442836 - Fórmula infantil para lactentes de 6 meses aos 12 meses, ingredientes: leite de vaca desnatado (fonte proteica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas vitamina c, vitamina pp, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d3, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k1, biotina, vitamina b12). não conter glúten. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Lata 800g. Validade mínima de 75% da validade vigente original do produto. registro no ministério da saúde. Produto de referência: Nestogeno 2	Lata 800g	124	R\$ 56,02	R\$ 6.946,48
12	427802 - Fórmula infantil para lactentes até os 6 meses de vida com prebióticos (gos/fos), DHA e ARA, e nucleotídeos. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Lata com 800g. Validade mínima de 75% da validade vigente original do produto. Referência: Aptamil Premium 1	Lata 800g	124	R\$ 66,02	R\$ 8.186,48
13	405934 - Fórmula infantil em pó para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância em risco nutricional ou desnutridas com necessidades calóricas aumentadas ou restrição de volume, como portadores de cardiopatias congênitas, fibrose cística, insuficiência	Lata 400g	360	R\$ 172,16	R\$ 61.977,60

	respiratória, déficit pondero estatural ou desaceleração de crescimento, em pré pós-operatório e aceitação oral insuficiente. Fórmula polimérica, hipercalórica e normoproteica para nutrição via oral ou enteral. Contendo fibras (GOS/FOS), LC-Pufas (ARA/DHA), nucleotídeos, betacaroteno e todos os micronutrientes em quantidades balanceadas. Distribuição energética: 11% Proteína (60% soro do leite, 40% caseína); 40% Carboidrato (54% lactose, 46% maltodextrina); 49% Lipídios (óleos de palma, canola, coco, girassol e Mortierella alpina e de peixe); 0,8g/100ml de Fibras (FOS/GOS). Não contém glúten. Osmolaridade: 320 mOsm/L de água Osmolalidade: 377 mOsm/kg de água Embalagem devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima de 75% da validade vigente original do produto. registro no ministério da saúde. Produto de referência: Peptament Junior.				
14	468463 - Alimento para Situações Metabólicas Especiais para Nutrição Enteral/Oral, formulado para portadores de alergia à proteína do leite de vaca (APLV) ou alergias múltiplas, que apresenta dificuldade em ganhar peso. Fórmula com alto teor de ferro, cálcio e vitamina D. Composta de 1.0 kcal/ml, xarope de glicose, óleos vegetais (triglicérides de cadeia média, óleos de canola e de cártamo), sacarose, L-arginina, L-glutamina, L-lisina L-aspartato, citrato de potássio, fosfato de cálcio dibásico, L-leucina, L-fenilalanina, inulina, oligofrutose, L-prolina, L-valina, glicina, L isoleucina, N-acetil-L- metionina, L-treonina, cloreto de sódio, L-histidina, L- serina, L-alanina, acetato de magnésio, fosfato de cálcio tribásico, bitartrato de colina, L-triptofano, L-tirosina, inositol, ácido L-ascórbico, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, L-carnitina, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa- tocoferila, niacina, ácido pantotênico, sulfato de manganês (III), sulfato de cobre, riboflavina, cloridrato de cloreto de tiamina, cloreto de piridoxina, acetato de retinila, ácido N- pteroil-L- glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo (III), molibdato de sódio, selenito de sódio, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, aromatizante, antiumectante dióxido de silício, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estabilizante ésteres de mono e de glicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico, edulcorante sucralose e es-	Lata 400g	720	R\$ 204,22	R\$ 147.038,40

	pessante alginato de propilenoglicol. Embalagem devidamente rotulada conforme legislação vigente conforme legislação vigente. Apresentação: Lata 400g. Sabor: baunilha e isento. Validade mínima de 75% da validade vigente original do produto. registro no ministério da saúde. Produto de referência: Neoforte.				
15	486358 - Suplemento com combinação de proteínas à base de colágeno hidrolisado, 3g de HMB (hidroximetilbutirato), vitaminas e minerais. Destinado a auxiliar na melhora do funcionamento muscular. Embalagem devidamente rotulada conforme legislação vigente. Apresentação: Caixa: 30 sachês. Sabor: Tangerina. Validade mínima de 75% da validade vigente original do produto. Produto de referência: Sarcoplex.	Caixa com 30 sachês	31	R\$ 314,40	R\$ 9.746,40
16	6351 - Dieta cetogênica composta com 4 gramas de gordura para cada 1 grama de carboidratos mais proteínas. Fórmula com vitaminas, minerais, fibras, DHA, ARA e outros nutrientes que auxiliem no alcance e manutenção das metas nutricionais do organismo, colaborando no crescimento e desenvolvimento da criança, bem como, redução das crises epiléticas. Embalagem devidamente rotulada conforme legislação vigente. Apresentação 300g. Validade mínima de 75% da validade vigente original do produto. Produto de referência: Ketocal 4:1	Lata 300g	300	R\$ 317,29	R\$ 95.187,00
17	436337 - Fórmula Infantil ideal para bebês na fase de 0 a 6 meses. Fonte de probióticos, rica em proteínas, fonte de vitaminas, ferro e minerais. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcido, óleo de milho, minerais (citrate de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, vitaminas (L- ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de DL-alfa-tocoferrila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato	Lata 800g	124	R\$ 60,44	R\$ 7.494,56

	de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteril-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina. Produto de referência: Nestogeno 1, Nan Comfor ou similar. Embalagem devidamente rotulada conforme legislação vigente. Apresentação 800g. Validade mínima de 75% da validade vigente original do produto. Produto de referência: Nestogeno 1, Nan Comfor ou similar.				
18	404944 - Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes à base de soja. Contém ômega 3 (ácido linolênico) e ômega 6 (ácido linoleico). Atende a todas as recomendações da Legislação Brasileira. Indicações: Alimentação de lactentes desde o nascimento até os 12 meses de vida, com intolerância à lactose e/ou necessidades dietoterápicas específicas com restrição à lactose (galactosemia) e/ou opção familiar e/ou tratamento da alergia ao leite de vaca (APLV) IgE mediada. Densidade calórica 69 Kcal/100 ml. Possui 10% de proteínas (100% origem vegetal - proteína isolada de soja), 48% de carboidratos (100% maltodextrina) e 42% de lipídios (100% de gordura vegetal - óleos de palma, canola, coco e girassol). Embalagem devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima de 75% da validade vigente original do produto. Produto de referência: Aptamil Soja 2.	Lata 400g	124	R\$ 65,33	R\$ 8.100,92
19	465622 - Fórmula infantil para crianças a partir de 1 ano. Fórmula com DHA e ARA, ácidos graxos das famílias ômega 3 e ômega 6, respectivamente, além de prebióticos. Ingredientes: lactose, leite desnatado*, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol), fibras alimentares (galacto- oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), proteína do soro do leite*, maltodextrina, carbonato de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, ácido L-ascórbico, cloreto de colina, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa-tocoferila, mio- inositol, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, palmitato de retinila, DL-alfa- tocoferol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, ácido N-pteril-L-glutâmico, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina e	Lata 800g	360	R\$ 104,62	R\$ 37.663,20

	emulsificante lecitina de soja. Contém glúten. Não contém glúten. Embalagem devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima de 75% da validade vigente original do produto. Produto de referência: Aptamil Soja 3. Apresentação: Lata 800g.				
20	453662 - Fórmula infantil em pó, com 100% proteína extensamente hidrolisada do soro do leite, adicionada de exclusivos Prebióticos 0,8g/100mL de scGOS/lcFOS (9:1). Contém LCPUFAs (DHA e ARA) e nucleotídeos. Indicações: Alimentação de lactentes desde o nascimento até os 36 meses de vida, com alergia à proteína do leite de vaca (APLV) e sem quadro diarreico e/ou acometimento do trato gastrointestinal. Densidade calórica 68 Kcal/100ml. Possui 10% de proteínas (100% proteína extensamente hidrolisada do soro do leite), 41% de carboidratos (40% lactose e 60% maltodextrina), 47% de lipídios (99% de óleos vegetais - palma, canola, coco e girassol, cerca de 1% de óleo de peixe / com adição de ARA na concentração de 0,2% e de DHA na concentração de 0,2% dos lipídios totais), 2 %de fibras (100% solúveis - 90% FOS e 10% GOS). Embalagem devidamente rotulada conforme legislação vigente. Apresentação: lata de 800g. Validade mínima de 75% da validade vigente original do produto. Produto de referência: Aptamil Pepti.	Lata 800g	100	R\$ 215,19	R\$ 21.519,00
21	444377 - Fórmula pediátrica para nutrição oral ou enteral, em pó, nutricionalmente completa, normocalórica na diluição padrão (1kcal/ml), com prebióticos. Adicionada de arginina isolada e vitamina k2 (mk7). Nos sabores baunilha, chocolate e morango. Embalagem devidamente rotulada conforme legislação vigente. Apresentação: lata de 400g. Validade mínima de 75% da validade vigente original do produto. Produto de referência: Infatrini.	Lata 400g	124	R\$ 158,94	R\$ 19.708,56
22	434219 - Fórmula infantil para recém - nascidos pré - termo e/ou alto risco. Fórmula a base de proteínas lácteas, adicionado de Exclusivos Prebióticos Danone 0,8g/100mL de scGOSC/lcFOS (9:1). Contém LCPFUAs (DHA e ARA) ligados aos fosfolipídios, 20% de TCM e nucleotídeos. Embalagem devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima de 75% da validade vigente original do produto. Apresentação: lata de 400g. Produto de referência: Aptamil Pro-Expert Pre.	Lata 400g	96	R\$ 173,17	R\$ 16.624,32

23	405018 - Fórmula modificada para Nutrição Enteral. Nutrição enteral especialmente formulada para diabetes e situações de hiperglicemia, associadas à maior necessidade de proteínas e calorias. Nutricionalmente completa, hiperproteica e hipercalórica, composta por 60% caseinato e 40% de proteína de soja parcialmente hidrolisada e carboidrato de baixo índice glicêmico (isomaltulose). Alto aporte de monoinsaturados e baixo teor de saturados. Foi acrescido óleo de peixe aos lipídios, fornecendo os ácidos graxos w3 - DHA e EPA. Enriquecida com exclusivo MF6, com maior aporte de fibras solúveis (80%). Isenta de sacarose, frutose e lactose. Acrescida de exclusivo mix de carotenoides. Não contém glúten. Densidade calórica 1,5 Kcal/ml. Possui 20,5% de proteínas (60% caseinato e 40% proteína de soja parcialmente hidrolisada), 33,1% de carboidratos (72,5% Maltodextrina + 27,5% Isomaltulose) e 46,4% de lipídios (43,9% óleo de girassol, 53,7% óleo de canola e 2,4% óleo de peixe - 500mg de EPA e DHA/L). Sabor: Isento. Embalagem devidamente rotulada conforme legislação vigente. Apresentação: litro. Validade mínima de 75% da validade vigente original do produto. Produto de referência: Nutrison Advanced Diason Energy.	Litro (1.000 ml)	500	R\$ 80,18	R\$ 40.090,00
24	435229 - Fórmula padrão para nutrição enteral, nutricionalmente completa, hipercalórica, com adequado teor proteico e enriquecido com o exclusivo mix de carotenóides. Isenta de sacarose e lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Densidade calórica 1,5Kcal/ml. Possui 16% de proteínas (35% concentrado proteico do soro do leite, 25% caseinato de sódio, 20% proteína isolada de ervilha, 20% proteína isolada de soja), 49% de carboidratos (100% maltodextrina) e 35% de lipídios (42,9% óleo de girassol, 37,9% óleo de canola, 17,5% TCM, 1,7% óleo de Peixe). Sabor : Isento. Embalagem devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima de 75% da validade vigente original do produto. Apresentação: litro. Produto de referência: Nutrison Energy.	Litro (1.000 ml)	400	R\$ 40,09	R\$ 16.036,00

25	435229 - Dieta enteral líquida com fibras - dieta enteral líquida, com aproximadamente 1.0 a 1.2 kcal/ml, para uso enteral, nutricionalmente completa, com aproximadamente 15 a 17% de proteína, 49 a 58% de carboidrato e 25 a 35% de lipídeos. isenta de sacarose, lactose e glúten. Rica em fibras alimentares, com proteínas de alto valor biológico e óleos de alto teor oleico. a apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 75% da validade vigente original do produto. Registro no ministério da saúde. Produto de referência: Isosource soya fiber. Apresentação: litro.	Litro (1.000 ml)	500	R\$ 26,81	R\$ 13.405,00
26	453646 - Fórmula anti-regurgitação formulada para condições de refluxo gastro-esofágico. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 75% da validade vigente original do produto. registro no ministério da saúde. Produto de referência: aptamil ar. ou similar ou de melhor qualidade. Apresentação: lata 800g.	Lata 800g	95	R\$ 90,50	R\$ 8.597,50
27	473482 - Fórmula infantil para lactentes com intolerância à lactose, isenta de lactose à base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 75% da validade vigente original do produto. registro no ministério da saúde. Produto de referência: aptamil sem lactose pó ou similar ou de melhor qualidade. Apresentação: 800g.	Lata 800g	265	R\$ 167,75	R\$ 44.453,75
28	613953 - Módulo de albumina para uso oral e ou enteral para pacientes com necessidades proteicas aumentadas, sem sabor, tendo como fonte de proteína a clara do ovo com 80/100g de proteína. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 75% da validade vigente original do produto. registro no ministério da saúde. Produto de referência: albumina pura naturovos sem sabor. Apresentação: Pacote 500g.	Pacote 500g	155	R\$ 52,51	R\$ 8.139,05

29	486358 - Módulo de carboidrato à base de malto-dextrina em pó, para nutrição enteral ou oral, sem sabor, indicado para pacientes adultos e crianças. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 75% da validade do produto. registro no ministério da saúde. Produto de referência: carbofor 400g sem sabor. Apresentação: 400g. Produto de referência: Maltodextrina.	Lata 400g	75	R\$ 47,81	R\$ 3.585,75
30	473482 - Fórmula infantil para lactentes com constipação – fórmula infantil para lactentes com cólicas e constipação desde o nascimento. Com presença de ácido graxo de cadeia longa e proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada. Reduzido teor de lactose. Isento de glúten. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 75% da validade vigente original do produto, registro no ministério da saúde. Apresentação: lata 800g. Produto de referência: Aptamil Active.	Lata 800g	265	R\$ 127,51	R\$ 33.790,15
31	473693 - Fórmula modificada para nutrição enteral ou oral para controle glicêmico - hipercalórica, normoproteica, isenta de sacarose, lactose, frutose e glúten. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 75% da validade vigente original do produto, registro no ministério da saúde. Apresentação: embalagem de sistema aberto de aproximadamente 1.000ml. Produto de referência: Novasource GC.	Litro (1.000 ml)	174	R\$ 60,02	R\$ 10.443,48
32	430497 - Espessante alimentar em pó à base de maltodextrina e goma xantana, isento de glúten. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 75% da validade vigente original do produto, registro no ministério da saúde. Produto de referência: thicken up clear. ou similar ou de melhor qualidade. Embalagem de aproximadamente 125g.	Pacote 125g	80	R\$ 85,05	R\$ 6.804,00
33	404944 - Complemento alimentar, ingredientes: leite em pó desnatado, maltodextrina, frutooligossacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais, vitaminas, aromatizante e emulsificante lecitina de soja sabor baunilha. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 75% da validade vigente original do produto, registro no minis-	Lata 400g	137	R\$ 51,16	R\$ 7.008,92

	tério da saúde. Produto de referência nutren ativo, sustagen adulto e sustentac pó ou similar ou de melhor qualidade. Embalagem de aproximadamente 400g.				
34	430497 - Módulo de fibra alimentar solúvel para dieta oral ou enteral - módulo de fibras alimentares para nutrição enteral e oral com 65% de fibras solúveis e 35% de fibras insolúveis. Não altera sabor, cheiro, textura e cor. Isento de sacarose, lactose, sucralose e glúten. Isento de sabor. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 75% da validade vigente original do produto, registro no ministério da saúde. Produto de referência: enterfiber. Embalagem de aproximadamente de 400g.	Lata 400g	134	R\$ 116,80	R\$ 15.651,20
35	473482 - Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância, de 0 a 36 meses de idade, com alergia severa à Proteína do Leite de Vaca (APLV), à soja e múltiplos alimentos. Fórmula infantil com 100% de aminoácidos livre do total de proteínas, isento de lactose, com lipídios estruturados (B-Palmitato), DHA, ARA, TCM, taurina e HMO (2'FL e LnnT). Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 75% da validade vigente original do produto, registro no ministério da saúde Apresentação: Lata 400g. Produto de Referencia: Alfamino.	Lata 400g	124	R\$ 238,26	R\$ 29.544,24
36	442836 - Fórmula infantil de seguimento, formulado para lactentes entre 6 meses e 1 ano de vida, a base de proteínas lácteas intactas, com prebióticos, DHA e ARA e Nucleotídeos. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 75% da validade vigente original do produto, registro no ministério da saúde. Apresentação: Lata 800g. Produto de referência: Aptamil Premium 2.	Lata 800g	124	R\$ 71,83	R\$ 8.906,92
37	452337 - Suplemento alimentar que combina proteína, colágeno e ômega 3, com 22 vitaminas e minerais e rico em cálcio e vitamina D. Composição: 16g em 40g de proteína. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 75% da validade vigente original do produto, registro no ministério da saúde. Apresentação: Lata: 370g.	Lata 370g	174	R\$ 125,01	R\$ 21.751,74

	Sabor: isento e baunilha. Produto de referência: Nutren Senior Premiun.				
38	613953 - Módulo de proteína para nutrição enteral e oral com 100% de proteína isolada do soro do leite. Indicações: Pacientes com necessidades proteicas elevadas: Desnutrição proteica, idosos com fratura de fêmur, HIV/AIDS, câncer e cirurgia bariátrica. Produto de referência: Fresubin Protein Powder.	Lata 300g	190	R\$ 163,30	R\$ 31.027,00
39	452337 - Suplemento alimentar especialmente para nutrição de adultos a partir de 50 anos. Auxilia na manutenção das funções do tecido ósseo e do músculo esquelético, destinado para dietas com restrição de lactose. Contendo leite e derivados e derivados de soja. Sem glúten. Sem sabor. Produto de referência: Sustagem Senior	Lata 740g	194	R\$ 144,08	R\$ 27.951,52

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo garantir o fornecimento contínuo de dietas enterais, fórmulas nutricionais específicas e suplementos alimentares destinados ao atendimento de pacientes da rede pública de saúde do Município de Gravatá/PE, com necessidades nutricionais decorrentes de condições clínicas como disfagia pós-AVC, Alergia à Proteína do Leite de Vaca -APLV, autismo com seletividade alimentar, intolerância à lactose, fenilcetonúria, entre outros quadros de desnutrição.

O fornecimento desses produtos é essencial para assegurar a continuidade do suporte nutricional a pacientes ambulatoriais, hospitalizados e em cuidados domiciliares, contribuindo para a manutenção da saúde, prevenção de agravos, redução do tempo de internação e promoção da qualidade de vida. Trata-se de insumos de natureza terapêutica, que integram o elenco de assistência nutricional ofertado no âmbito do Sistema Único de Saúde -SUS, conforme diretrizes da Política Nacional de Alimentação e Nutrição.

A contratação busca respeitar os princípios do SUS de universalidade, integralidade e equidade no acesso à assistência nutricional, nos termos do Decreto nº 7.508/2011, que dispõe sobre a organização da rede regionalizada e hierarquizada de atenção a saúde, e o atendimento as demandas de pacientes oriundas tanto da assistência regular quanto de determinações judiciais.

Dessa forma, a presente contratação visa assegurar o direito a alimentação adequada dos pacientes cadastrados por demanda espontânea, mediante prescrição de equipe multiprofissional, bem como garantir suporte nutricional especializado aos pacientes.

3.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

A definição dos quantitativos foi baseada em estudos detalhados de consumo histórico da rede pública de saúde municipal, projeções de novas demandas advindas do acompanhamento clínico de pacientes e análises dentro do nosso município.

Foram considerados fatores como o número de pacientes cadastrados nas unidades de saúde, a prevalência de quadros clínicos específicos que exigem nutrição especializada, a média mensal de consumo de insumos nutricionais por paciente.

3.3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Em análise às soluções disponíveis, verificou-se que não existem atas vigentes que contemplem integralmente os itens com as especificações técnicas necessárias, inviabilizando a adesão ou participação como carona.

A alternativa mais adequada, eficiente e vantajosa é a realização de licitação própria, na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento por item, no regime de Sistema de Registro de Preços -SRP, conforme previsto no art. 32 da Lei nº 14.133/2021.

Essa solução assegura a seleção da proposta mais vantajosa, respeita os princípios da transparência, da competitividade e da economicidade, promove o atendimento contínuo e eficiente às necessidades nutricionais dos pacientes, e evita riscos de desabastecimento, conforme preconiza a legislação vigente e as recomendações de boas práticas indicadas pela auditoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

3.4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que a divisão deste seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala (Art. 40, inciso V, alínea b, combinado com §2º do mesmo artigo, da Lei 14.133/2021).

Na presente contratação, resta demonstrado que o parcelamento por item(ns) buscou permitir a participação de maior número de interessados, fomentando, assim, o princípio da ampla concorrência.

A(s) razão(ões) técnica(s) e/ou econômica(s) para a preservação do objeto parcelado por item(ns) foram, do ponto de vista técnico, considera que a preservação do parcelamento por item em aquisição de fórmulas dietéticas especiais é fundamental para garantir a continuidade do fornecimento de insumos a população assistida, essenciais para aos cuidados e tratamentos dos

pacientes atendidos pela rede de atenção à saúde municipal, cuja aquisição justifica-se pelo princípio da equidade, universalidade e integralidade, promovendo a continuidade da assistência em conformidade com os princípios constitucionais e as diretrizes no Ministério da Saúde. Assim sendo, ao manter a separação por item, tal abordagem facilita a adoção de técnicas pormenorizadas de controle mitigando impactos negativos visando assegurar a transparência e a lisura dos procedimentos administrativos.

Sob a perspectiva econômica, a preservação do parcelamento por item traz benefícios financeiros significativos. Pois, ao disputar preços e condições individualmente em um certame, para cada objeto/item é possível obter melhores ofertas e garantir uma alocação eficiente dos recursos financeiros disponíveis. Além disso, a abordagem por item facilita o planejamento orçamentário, permitindo uma distribuição equilibrada dos pagamentos ao longo do período de sua aquisição, evitando impactos financeiros abruptos e assim garantindo uma gestão mais sustentável e transparente.

Neste contexto, pode-se justificar que a necessidade se funde na garantia à continuidade da oferta dos serviços de saúde prestados à população, pois, a aquisição de produtos supracitados contribui para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar dos cidadãos assistidos pelas equipes da rede de atenção à saúde. Cujo parcelamento vem contribuir com uma estratégia viável, possibilitando a aquisição dos insumos necessários dentro do orçamento disponível, sem comprometer outras áreas prioritárias da saúde pública. Como também, pode facilitar o planejamento financeiro e a gestão dos recursos, permitindo que os insumos sejam adquiridos de forma mais eficiente.

Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais vantajoso tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, consequentemente, o mais adequado para promover uma maior equidade para o Município de Gravata.

3.5 DA PREVISÃO DA VEDAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

De acordo com o art. 15 da lei nº 14.133/2021, a Administração Pública pode, mediante justificativa técnica, vedar a participação de empresas organizadas em consórcio, desde que tal decisão observe as peculiaridades do objeto a ser contratado.

No presente caso, considerando que o objeto licitatório consiste na aquisição de Dietas Enterais, Suplementos e Fórmulas nutricionais. A vedação à participação de consórcios justifica-se pela ausência de complexidade técnica no fornecimento dos produtos, bem como pela ampla disponibilidade desses insumos no mercado.

Ainda que se trate de diversos itens, não se vislumbra a necessidade de união de empresas para cumprimento das obrigações contratuais, sendo plenamente possível que fornecedores individuais atendam integralmente às exigências do edital.

Dessa forma, a vedação à participação de consórcios visa preservar o interesse público, alinhando-se aos princípios da competitividade, economicidade e moralidade administrativa. Trata-se de medida que contribui para a simplificação do procedimento licitatório e evita a fragmentação desnecessária das responsabilidades contratuais.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO / DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1.1 Além da descrição apresentada nos itens relacionados neste Termo de Referência, para a aquisição do objeto deve-se observar as seguintes características:

- Os produtos devem seguir as normas técnicas obrigatórios pertinentes ao objeto.
- Os produtos devem ser embalados e transportado conforme estabelecidos pelo fabricante e/ou normas vigentes.
- Os produtos, objeto deste termo de referência, deverá ter sua validade mínima de 75% do prazo total de validade previsto para os itens.
- Estar registrados, isentos ou cadastrados na ANVISA, conforme legislação vigente;
- Estar devidamente rotulados com nome do produto, fabricante, lote, data de fabricação e validade;
- Ser entregues em embalagens originais e lacradas, com composição nutricional descrita de forma clara e legível.
- O fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
- O prazo máximo para entrega será de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da requisição formal pela contratada, observadas as condições de acondicionamento, transporte e integridade dos produtos.

4.1.1 O licitante deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto e demais requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A entrega do(s) bem(ns) será realizada de **forma parcelada**, nos quantitativos estimados conforme critério estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde baseado na disponibilidade financeira e da necessidade de substituição e/ou adequação aos espaços físicos do demandante, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento emitida pelo departamento administrativo desta secretaria.

5.2. A entrega será realizada no **Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa**, localizado na Rua Joaquim Solto, s/n Prado, Gravatá/PE e **Coordenação da Atenção Básica** da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Joaquim Cavalcanti, bairro Centro, Gravatá/PE, **no horário 08:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira**, cujos contatos podem ser feitos pelo telefone (81) 9 9744-7364 Isabela Leao, ou pelo endereço eletrônico nutricao.hpvp.saude@gravata.pe.gov.br. E telefone (81) 9 9661-1595 - Sergio Alexandre pelo endereço eletrônico atencaobasica.saude@gravata.pe.gov.br

5.3. Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento emitida pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá.

5.4. Os itens serão recebidos:

A) PROVISORIAMENTE, para efeito de verificação da conformidade dos produtos com as especificações nesta nota no prazo e horário previstos nos itens de até 05 (cinco) dias úteis a partir da efetiva entrega do produto.

B) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos entregues, bem como o estado geral dos mesmos, a conformidade dos documentos de registro na ANVISA e dos laudos de controles de qualidade e a consequentemente aceitação pelo setor competente.

5.4.1. Na entrega dos produtos deverão ser verificados:

5.4.1.1. As especificações técnicas dos produtos deverão estar em estrita conformidade com as exigências constantes deste Termo de Referência e com a regulamentação sanitária vigente, especialmente as Resoluções RDC nº 727/2022, RDC nº 429/2020 e RDC nº 332/2019 da ANVISA, aplicáveis aos alimentos para fins especiais.

5.4.1.2. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas e rotuladas, com impressão legível e indelével, contendo todas as informações obrigatórias em língua portuguesa, como: nome do produto, composição, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, quantidade, identificação do fabricante, condições de armazenamento e orientações de uso, em observância ao disposto no artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e nas normas da ANVISA.

5.4.1.3. As dietas enterais, suplementos alimentares e fórmulas nutricionais entregues deverão atender integralmente às especificações físicas, químicas e microbiológicas estabelecidas pela legislação sanitária, devendo apresentar conformidade com a rotulagem nutricional e a composição declarada, conforme regulamentação da ANVISA e demais normas vigentes.

5.4.1.4. O nome comercial, número do lote, data de validade e nome do fabricante dos produtos deverão estar obrigatoriamente discriminados na nota fiscal e serão conferidos no momento do recebimento, em conformidade com a RDC nº 44/2009 e a RDC nº 727/2022 da ANVISA.

5.4.1.5. Os produtos deverão ser entregues com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade original vigente, contados a partir da data da entrega, para garantir seu pleno aproveitamento terapêutico.

5.4.1.6. Os produtos deverão observar ainda as boas práticas de fabricação e armazenamento estabelecidas pela ANVISA, sendo vedado o fornecimento de produtos que apresentem alterações em sua integridade física, odor, cor, sabor, consistência ou embalagem.

5.4.1.7. Em caso de constatação de vício, defeito de qualidade, inconformidade com as especificações técnicas ou descumprimento das normas sanitárias, o fornecedor será obrigado a substituir os produtos sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital, no contrato e na legislação aplicável.

5.4.1.8. O transporte e a entrega dos produtos deverão atender às condições sanitárias exigidas pela RDC nº 275/2002 - Boas Práticas de Armazenamento e Transporte de Produtos Alimentícios e pela RDC nº 430/2020, devendo assegurar a integridade e a segurança dos produtos termossensíveis e fotossensíveis durante todo o percurso até o destino final.

5.4.1.9. O descumprimento das exigências previstas neste Termo de Referência e nas normas sanitárias vigentes implicará a recusa no recebimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Administração Pública, além da aplicação das sanções previstas no edital, no contrato e na legislação específica.

6. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

6.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

6.1.1. O valor estimado global da contratação é de **RS 1.061.362,37 (um milhão, sessenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos)**.

6.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

6.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

6.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

6.2.1. As despesas decorrentes desta licitação serão incluídas no orçamento do Município de Gravata-Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ
02	PODER EXECUTIVO
02 18	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 18 00 - Unidade Gestora	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Função	Saúde
10 301 - Subfunção	Atenção Básica
10 301 1010 - Programa	Programa de atenção primária fortalecida e comprometida com a saúde das pessoas
10 301 1010 2452 0000 - Ação	Manutenção das ações de atenção primária à saúde
3.3.90.32.00 Fonte de recurso	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0.01.00-500 003
3.3.90.32.00 Fonte de recurso	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0.05.09-600 000
10 302 - Subfunção	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 1011 - Programa	Programa Compromisso Assistencial de Saúde da População
10 302 1011 2454 0000 - Ação	Manutenção das ações de saúde relacionada à atenção especializada em saúde
3.3.90.32.00 Fonte de recurso	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0.01.00-500 003
3.3.90.32.00 Fonte de recurso	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0.05.09-600 000

6.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

5.3.1. No caso de aquisições de bens, em regra, devem ser objeto de licitações exclusivas para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) quando os itens de contratação possuírem valor estimado de até 80 mil reais ou devem ser reservadas cotas de até 25% do quantitativo para essas empresas caso os valores estimados dos itens forem superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais e a natureza dos bens a serem adquiridos seja divisível, nos termos do art. 48, I e III, da LC nº 123/2006.

6.3.2. Considerando que os itens desta licitação possuem valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, serão estes considerados de participação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte.

7. DA LICITAÇÃO

7.1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, FORMA DE FORNECIMENTO E MODOS DE DISPUTA

7.1.1. O objeto será executado na modalidade PREGÃO. O critério de julgamento é por MENOR PREÇO POR ITEM com modo de DISPUTA ABERTA com propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes. A forma de fornecimento deverá ser PARCELADA com entrega FUTURA.

7.2. PROPOSTA

7.2.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

7.2.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública a ser estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração da licitante.

7.3. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.1. Comprovação de Licença de Funcionamento em vigor, expedida pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal competente da empresa licitante.

7.3.2. Comprovação da Autorização de funcionamento de empresa, em vigor, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/MS, da empresa licitante.

7.3.3. Comprovação do registro, ou cadastramento, ou isenção de registro do produto, ofertado na Agência nacional de vigilância sanitária - ANVISA, do Ministério da Saúde, conforme estabelece as Leis nº 6.360/1976 e 13.097/2015.

7.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.4.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.4.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.5. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.5.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

7.5.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

7.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

7.5.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

7.5.5. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

7.6.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

7.6.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

7.6.3. A certidão descrita no item 7.6.2. somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante (item 7.6.1.) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

7.7. QUALIFICAÇÃO ESPECÍFICA

7.7.1. Comprovação de aptidão para execução do fornecimento licitado, deverá ser mediante um atestado (s) ou declaração (ões), fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de Direito Público e/ou Privado, declarando que a licitante executa ou forneceu o produto da presente licitação em pelo menos 10% (dez por cento) dos quantitativos pertinentes e compatíveis ao objeto desta licitação, de fórmulas dietéticas especiais, demonstrando experiência para o desempenho do objeto.

7.7.2. Para atender ao disposto acima é necessário que o (s) Atestado (s) ou declaração (ões) permita(m) a identificação da pessoa que o está emitindo, portanto, deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente ou conter a razão social com o número do CNPJ, o endereço, o número do telefone, com a identificação do signatário e com a assinatura do responsável.

7.8. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.8.1. Os requisitos de qualificação econômico-financeira serão descritos no Edital da presente contratação.

8. DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1.1. A opção pelo sistema de registro de preços para a contratação do objeto constante deste Termo de Referência tem fundamentação no art. 3º, *caput* III - para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo e *caput* V - quando, por conveniência da administração ou características do objeto, houver necessidade de uniformização dos processos de contratação, conforme Decreto nº 54.700/2023. Justifica-se a utilização do SRP, visto que a administração pública municipal tem a necessidade de garantir a conformidade e a padronização dos procedimentos de atendimento ao público-alvo, demonstrando o compromisso em oferecer um serviço eficiente, acessível e de qualidade às exigências legais e técnicas, além da promoção da transparência na gestão governamental, que assegure a igualdade no atendimento aos cidadãos que buscam os serviços da rede de atenção a saúde municipal, de forma que facilite a integração e a coordenação dos diversos serviços prestados pela administração municipal.

8.2. ÓRGÃO GERENCIADOR

8.2.1. O Fundo Municipal de Saúde de Gravata inscrito no CNPJ nº 10.710.822/0001-10 é o detentor deste Registro de Preços.

8.3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

8.3.1. O Fundo Municipal de Saúde de Gravata é o único órgão deste Registro de Preços.

8.4. PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.4.1. Após a homologação do resultado desta licitação, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de **8 (oito) dias úteis**, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

8.5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

8.5.1. O prazo de vigência da Ata será de **12 (doze) meses**, contado da data de sua assinatura.

8.5.2. O prazo de vigência mencionado acima poderá ser prorrogado, por igual período, desde que tenha saldo disponível em ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

8.6. PREVISÃO E JUSTIFICATIVA DA IMPOSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

8.6.1. Não será permitida a adesão por órgãos ou entidades não participantes à Ata de Registro de Preços oriunda deste Termo de Referência.

8.6.2. A presente vedação se justifica em razão das especificidades do objeto contratado fornecimento de dietas enterais, suplementos alimentares e fórmulas nutricionais, cuja definição de quantitativos e de necessidades foi baseada exclusivamente na demanda da Secretaria

Municipal de Saúde de Gravatá/PE, não contemplando margem para ampliação de fornecimento a outros entes.

8.6.3. Além disso, por tratar-se de itens sensíveis e diretamente ligados à assistência nutricional de pacientes da rede pública municipal, entende-se que a autorização de adesão por outros órgãos poderia comprometer o planejamento, a logística de fornecimento e o equilíbrio da contratação, em prejuízo à continuidade e regularidade do atendimento local.

8.7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA GERENCIADORA DA ATA

8.7.1. As obrigações do Fundo Municipal de Saúde de Gravatá da ata de registro de preços serão dispostas em item específico da minuta da ata de registro de preços do presente processo.

8.8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

8.8.1. As obrigações da detentora da ata de registro de preços serão dispostas em item específico da minuta da ata de registro de preços do presente processo.

8.9. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

8.9.1. Será exigida, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, Carta de Solidariedade emitida pelo fornecedor, que assegure a execução do fornecimento. A exigência se faz necessária em virtude de garantir o fornecimento dos itens sem que haja descontinuidade dos serviços prestados a população assistida na rede de atenção a saúde municipal.

8.10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.10.1. As obrigações da **Contratada** serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao Edital da presente licitação.

8.10.2 Além das obrigações que serão dispostas na minuta do contrato anexa ao Edital da presente licitação, são requeridas as seguintes obrigações específicas na presente contratação:

8.10.3 Realizar os fornecimentos em conformidade com este Termo de Referência e o instrumento formal de contratação.

8.10.4 Responsabilizar-se pela entrega dos produtos para saúde até as dependências do Contratante, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do Fornecedor.

8.10.5 Entregar o objeto no prazo estipulado neste instrumento.

8.10.6 Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido.

8.10.7 Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações da nota, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da sua notificação.

8.10.8 Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito.

8.10.9 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.10.11 O retardamento na entrega dos produtos para saúde, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual.

8.10.12 Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato;

8.10.13 Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas.

8.10.14 Fornecer os produtos em embalagens originais, de forma que evite avarias durante o transporte e descarregamento.

8.10.15 Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.

8.10.16 Comunicar à Secretaria, a qualquer tempo, toda anormalidade que possa prejudicar a execução do Contrato, prestando os esclarecimentos pertinentes e, se for o caso, providenciando a devida correção, quando for o caso.

8.10.17 Não transferir a outrem, o objeto do Contrato.

8.10.18 Além de outros documentos que possam ser exigidos em Contrato, os fornecedores também deverão apresentar declaração de que o material será substituído, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, caso o mesmo não esteja de acordo com exigências deste Termo de referência e/ou Contrato.

8.10.19 Emitir Nota Fiscal de venda, onde conste, no mínimo, a marca do produto, nº(s) do(s) lote(s), quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência.

8.10.20 Manter número telefônico e e-mail atualizados, de escritório ou firma, para contato e intermediação junto à contratante.

8.11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.11.1. As obrigações da **Contratante** serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao Edital da presente licitação.

8.11.2 Além das obrigações que serão dispostas na minuta do contrato anexa ao Edital da presente licitação, são requeridas as seguintes obrigações específicas na presente contratação:

8.11.3 Acompanhar a execução do objeto deste Termo de Referência e efetivar a satisfação do crédito da contratada nos termos dispostos neste instrumento, no respectivo Edital e na Ata/Contrato.

8.11.4 Prestar os esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada e que sejam pertinentes ao objeto do presente Termo de Referência.

8.11.5 Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pela contratada, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e colaboradores, cumprindo com as obrigações preestabelecidas.

8.11.6 Notificar por escrito a CONTRATADA, por qualquer irregularidade relacionada ao Contrato.

8.11.7 A Secretaria Municipal de Saúde de Gravata não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

8.11.8 A existência do preço registrado não obriga a Secretaria Municipal de Saúde de Gravata firmar as contratações que dela poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado a esta secretaria, preferência em igualdade de condições.

8.11.9 Designar o fiscal do Contrato para acompanhamento das etapas de operacionalização do objeto contratado, ficando este encarregado de analisar sua correta execução, conforme descrito neste instrumento.

8.12. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

8.12.1. A CONTRATADA prestará garantia de execução contratual, no percentual de 4 % (quatro por cento) do valor total do CONTRATO, nos termos dos artigos 96 a 98 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12.2. As demais disposições sobre o tema serão detalhadas na minuta do contrato, anexo do Edital do presente certame.

8.13. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO OU CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

8.13.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação, uma vez que foi constatado que a execução do fornecimento pretendido no certame pode ser prestada na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

8.14. MODELO DE GESTÃO DA ARP

8.14.1. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021, bem como, serão dispostas na minuta do contrato, anexo ao Edital deste certame.

8.14.2. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio eletrônico: e-mail: atençãobasica.saude@gravata.pe.gov.br e por Telefone (81) 9 9661-1595 Sergio Alas, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

8.14.3. A contratada deverá enviar/apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço eletrônico: atençãobasica.saude@gravata.pe.gov.br e/ou administrativo.saude@gravata.pe.gov.br.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 Em cumprimento ao disposto nos arts. 117 e 118 da Lei 14.133/2021, bem como às normas internas de controle da administração Pública, identifica-se os servidores designadas para atuar como gestor e fiscal da Ata.

9.2 A Gestão da contratação ficará a cargo da Servidora **Aparecida Luana de Lima**, Diretora de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Gravata, Matrícula nº 104.164, inscrita no CPF nº 121.479.004-60

9.3 A Fiscalização da contratação ficará a cargo do Servidor **Sérgio Alexandre de Medeiros**, Coordenador de alimentação e nutrição da Secretaria Municipal de Saúde de Gravata, Matrícula nº 107.196, inscrita no CPF nº 064.756.424-60.

10. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal Eletrônica decorrente da prestação de serviços e/ou do efetivo fornecimento dos produtos, mediante conferência e atesto da fatura pelo fiscal do contrato designado na forma do edital.

10.2. Caso as Notas Fiscais Eletrônicas apresentadas não correspondam aos fornecimentos executados, estas serão devolvidas para as devidas correções.

10.3. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por meio do Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor - CRCF, emitido pelo Cadastro de Fornecedores – CADFOR, devidamente atualizado e compatível com o objeto licitado, ou certidões atualizadas, devendo ainda, durante a execução do contrato, manter todas as condições de habilitação exigidas no edital.

10.4. O pagamento será realizado, através de crédito em conta, na Agência Bancária e Conta-Corrente indicados pelo Contratado, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos e observadas as seguintes condições:

10.4.1. Após a emissão da ordem de fornecimento o fiscal encaminhará a nota fiscal de venda ao setor competente para pagamento.

10.4.2. Mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao material entregue, devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE.

10.4.3. Deverá mencionar na Nota Fiscal/Fatura, o número da ordem de fornecimento, órgão solicitante com CNPJ e endereço.

10.4.4. A Nota Fiscal deverá ser preenchida com dados do Órgão CONTRATANTE, conforme descrito no Contrato.

10.4.5. A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida com as especificações, unidades, valores e o número do empenho, de modo idêntico àquelas constantes na ordem de fornecimento, correspondente às indicadas no contrato e proposta do fornecedor.

10.5. Poderá ser deduzido do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

10.6. No caso de incorreção na Nota Fiscal, será a mesma devolvida ao CONTRATADO para as devidas correções, passando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação pelo CONTRATANTE.

10.7. Previamente a cada pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE realizará consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação.

10.8. Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA junto ao SICAF, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelos fornecimentos já prestados, para, num prazo exequível fixado pela CONTRATANTE, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão.

10.9. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o sub item anterior poderá ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

10.10. No caso de os produtos entregues não corresponderem às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os mesmos serão devolvidos ao Contratado, sendo que a contagem do prazo mencionado, iniciar-se-á somente após a regularização do problema.

10.11. Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

10.12. A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato.

10.13. Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

11. DAS SANÇÕES GERAIS

11.1. SANÇÕES A SEREM APLICADAS NA FASE DE LICITAÇÃO